

ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

-Sujeito Passivo: Vitor Gomes Rodrigues – CPF: 050.355.036-15
Rua Cura D’Ars, 670, Prado, Belo Horizonte – MG
Cooib: Casa do Rádio Administradora de Consórcios Ltda – CNPJ: 25.692740/0001-67

Av. Augusto de Lima, 2070, Barro Preto – Belo Horizonte – MG
PTA/NL: 01.000242878-63

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2014

Delegado Fiscal – DF/BH-1
Masp 973.339-5

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – BELO HORIZONTE – AF/1º NÍVEL/BH-2

INTIMAÇÃO
OFÍCIO N.º: S/Nº/2014 (AF/BH-2/SPTA)
REFERÊNCIA: PTA N.º: 01.000231152-95
Senhor(a) Contribuinte,

Comunicamos que a peça fiscal em referência encontra-se com sua exigibilidade suspensa até o cumprimento do parcelamento de nº 12.045610700.81 do PTA 05.000220952.18, conforme parecer.

Para maiores esclarecimentos, gentileza dirigir-se à repartição fazendária localizada na Rua da Bahia, nº 1.816, 2º andar, Bairro de Lourdes, CEP:30160.924, Belo Horizonte – MG, local onde se encontra o PTA.
Sujeito Passivo: Albor Comércio de Vestuário Ltda - ME
Identificação : IE: 062.414753.00-94

Endereço : Av. Olegário Maciel, 1.600 – Loja GD 29
Cidade : Belo Horizonte – MG – 30180.915
Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2014
Aulo Marcus de Meireles Filho – MASP 668.901-2
Chefe da AF /1º Nível/BH-2 – SRF II – BH

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – BELO HORIZONTE – DFT/1º NÍVEL/BH

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que e é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

-Sujeito Passivo: Spetáculo Limitada – IE: 062.872142.00-08
Rua dos Guajajaras, 977, Loja 03, Centro - Belo Horizonte - MG
Cooib: Lecio Aparecida Xavier – CPF: 955.754.646-87
Rua Presidente Kubitschek,173, Jardim Alvorada, Contagem - MG
Cooib: Maria de Fatima Farias Santana – CPF: 013.785.286-03
Rua Natal, 92, Casa , Santo André – Belo Horizonte – MG
Auto de Infração: 01.000238441-90

-Sujeito Passivo: Casa Wingster Ltda – IE: 062.006324.00-32
Rua Glaura, 385-B, Santa Cruz – Belo Horizonte – MG
Auto de Infração: 01.000238137-31

-Sujeito Passivo: Cidadelli Comércio Ltda-EPP -IE: 062.100866.00-85
Rua Tupis, 337, LJ T 08, Centro – Belo Horizonte – MG
Cooib: Fernando Teitelbaum – CPF: 553.673.050-91
Rua Califórnia, 858, Apto. 08, Sion – Belo Horizonte – MG
Auto de Infração: 01.000229744-72
Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2014

Carlos Gustavo Baeta Damasceno - MASP 668.794-1
Delegado Fiscal – DFT/BH

01 637277 - 1

SRF II - Contagem
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II CONTAGEM DELEGACIA FISCAL 1º NÍVEL - BETIM COMUNICADO Nº 040/14 Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir: 1- C T A INDUSTRIA E COMERCIO DE CONEXOES E TUBOS DE AÇO LTDA IE:0673480450066 - CNPJ:07425669/0001-74 Endereço: Rua Guacyra Resse de Gouveia, 740 – Bairro Jardim Piemont – Betim – MG Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/07/2007 Ato Declaratório nº 12.067.110.000623, de 06/06/2008. Altera a publicação de 12/06/2008, página 16. Comunicado 001/08 para: “todos os documentos fiscais autorizados emitidos entre 01/07/2007 e 29/10/2014”, devido a pedido de alteração contratual SIARE 201.405.589.027-8. Betim, 01 de dezembro de 2014. MONTOVANY ANGELO DE FARIA DELEGADO FISCAL 1º NÍVEL - BETIM
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II CONTAGEM DELEGACIA FISCAL 1º NÍVEL - BETIM COMUNICADO Nº 042/14 Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir: 1- BILBAO GRANULADOS E FILMES PLASTICOS LTDA ME CNPJ:10219165/0001-02 Endereço: Rua Pedro Taques Pires, 601 – Bairro: Parque Novo Mundo – São Paulo – SP Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que tenta obter inscrição estadual ou alteração contratual com utilização de dados falsos. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a.2”, da Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 30/07/2008. Fundamentado no despacho do delegado regional tributário – DRTC – II – publicado no Diário Oficial de SP de 26/09/2014 que tornou nula a inscrição estadual por simulação do quadro societário e simulação de existência de estabelecimento, retroagindo a 30/07/2008. Betim, 01 de dezembro de 2014. MONTOVANY ANGELO DE FARIA DELEGADO FISCAL 1º NÍVEL – BETIM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – CONTAGEM AF/1º NÍVEL/CONTAGEM Retifica-se a publicação no IOF do dia 29/11/2014, página 26, coluna 4, por ter constado o número incorreto do edital de intimação, passando a ser lido da seguinte forma: “INTIMAÇÃO – EDITAL Nº 007.213/2014 Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111,todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Contagem. Inscrição Estadual Nome Empresarial 186008466.00-18 EVALIDO DO BRASIL NUTRICAO ANIMAL Sexta-feira, 28 de Novembro de 2014. Sanzio Cleucius Fioravante Chefe da AF/1º Nível/Contagem” Contagem, segunda-feira, 01 de dezembro de 2014. Sanzio Cleucius Fioravante - Chefe da AF/1º Nível/Contagem
01 637236 - 1

SRF I - Divinópolis
EDITAL 007.218/2014 SRF/DIVINÓPOLIS – AF/2º NÍVEL/DIVINÓPOLIS CANCELAMENTO Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02,ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Divinópolis. Inscrição Estadual Nome Empresarial 001024481.00-36 CRISPPEL COM. DE PAPELARIA LTDA ME 010053341.00-37 CONF. LEANDRO LTDA - ME 001189250.00-35 SHOW DA INFORM. EIRELI - ME 001303240.00-58 PAULO CESAR FERREIRA - ME 001424872.00-94 UTIBRINK COM. UT. E BRINQ. LTDA - ME 001543849.00-31 ROSIMEIRE REZENDE - ME 001569041.00-63 TIBILISCO COM. ROUPAS ACESS. LTDA - ME 001776815.00-23 BIBI MODA INTIMA LTDA - ME 002060790.00-16 CAMARIM COM. DE CALCADOS LTDA ME 001085129.00-69 STACAO MODAS COM. ART. VEST. LTDA-ME Segunda-feira, 1 de Dezembro de 2014. Chefe de Unidade: Ana Amélia Vasconcelos Macedo Garcia
EDITAL 007.219/2014 SRF/DIVINÓPOLIS – AF/2º NÍVEL/DIVINÓPOLIS CANCELAMENTO Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Divinópolis. Inscrição Estadual Nome Empresarial 001864004.00-92 INDIO CALCADOS LTDA - ME 001209973.00-67 COMI. CARVAO MARTINS LTDA - ME 001370412.00-81 M. MARQUES FETICHE MARRY 001375959.00-39 TRES ELIS TRANSP. ROD. CARGAS LTDA 001678094.00-38 AMANDA MARQUES COSTA 002000867.00-05 ALISSON MARCIO CARDOSO 002021203.00-35 DEUSDEDITH DUARTE CALC. CONF. ME 002214606.00-42 G.MANIA LANCHES LTDA - EPP 223846671.00-79 RICARDO CONFECÇOES LTD - EPP 223953850.00-68 SCREEN COMPANY LTDA Segunda-feira, 1 de Dezembro de 2014. Chefe de Unidade: Ana Amélia Vasconcelos Macedo Garcia
EDITAL 007.220/2014 SRF/DIVINÓPOLIS – AF/2º NÍVEL/DIVINÓPOLIS INTIMAÇÃO Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, localizada na Rua Mato Grosso nº 600, em Divinópolis no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Divinópolis. Inscrição Estadual Nome Empresarial 002063628.00-04 IND. E COM. ALIMENTOS DIVINOP. LTDA - ME 002012773.00-60 POLLO SUL CONSTRUTORA LTDA - EPP 002422757.00-34 IMPORT EXPERT COMERCIO LTDA - ME 001000268.00-25 CALCADOS PROMISE LTDA - ME 001022374.00-20 SRRER IND. DE CALCADOS LTDA - ME 001059834.00-17 SINDNEIA MAX SILVA - ME 001063274.00-43 IND. DE CALC. GUIMARAES MONTEIRO LTDA - ME 001974228.01-69 LIZINA MARIA DA CUNHA & CIA LTDA – ME 338338577.01-10 CONF. FASHION DESIGNER LTDA - ME Segunda-feira, 1 de Dezembro de 2014. Chefe de Unidade: Ana Amélia Vasconcelos Macedo Garcia
01 637242 - 1
SRF I - Governador Valadares
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I GOVERNADOR VALADARES DELEGACIA FISCAL DE TRANSITO/2º NÍVEL/TEÓFILO OTONI INTIMAÇÃO (AIAP) Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo identificado, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal-AIAF nº 10.000010834-89, a apresentar junto à Administração Fazendária de Aimoreis, localizada na Av. Raul Soares, 221 - Centro, Aimoreis/MG, CEP: 35.200-000, para apresentação no prazo de três dias a contar desta publicação, a documentação abaixo relacionada referente ao período de 03/11/2014 a 31/12/2014: LANCHES FERREIRA & LEISSMANN LTDA-ME IE: 001.359033.00-74 – End.: Rua Pecanha, 662, Loja 16, Centro – Governador Valadares/MG - CEP: 35.010-160. DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: Cópia da Autorização para uso de equipamento ECF em uso no estabelecimento ou declaração de que se enquadra em um dos casos de desobrigatoriedade previsto no Anexo VI do RICMS/2002, informando, neste caso qual o documento utilizado para acobertar a venda de mercadorias para consumidor final. Teófilo Otoni, 1º de Dezembro de 2014. Márcio Barbosa dos Reis Delegado Fiscal de Trânsito de Teófilo Otoni
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I GOVERNADOR VALADARES DELEGACIA FISCAL DE TRANSITO/2º NÍVEL/TEÓFILO OTONI INTIMAÇÃO (AIAP) Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo identificado, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal-AIAF nº 10.000010836-32, a apresentar junto à Administração Fazendária de Aimoreis, localizada na Av. Raul Soares, 221, Centro – Aimoreis/MG, CEP: 35.200-000, para apresentação no prazo de três dias, a contar desta publicação, a documentação abaixo relacionada referente ao período de 03/11/2014 a 31/12/2014. FRIDA RUAS ALMEIDA-ME IE: 001.362460.00-79 – End.: Rua Jequitinhonha, 203, Ilha dos Aratujos, Governador Valadares/MG - CEP: 35.020-250. DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: Cópia da Autorização para uso de equipamento ECF em uso no estabelecimento ou declaração de que se enquadra em um dos casos de desobrigatoriedade previsto no Anexo VI do RICMS/2002, informando, neste caso qual o documento utilizado para acobertar a venda de mercadorias para consumidor final. Teófilo Otoni, 1º de Dezembro de 2014. Márcio Barbosa dos Reis Delegado Fiscal de Trânsito de Teófilo Otoni
01 637245 - 1
SRF I - Ipatinga
SRF I Ipatinga/DF/2º Nível/Ipatinga Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAP nº 10.000009841.64 de 10/11/2014, nos termos dos artigos 10, parágrafo 1º, e 70 do Decreto nº 44.747/08 (RPTA), para apresentação imediata do documento abaixo relacionado, junto à Delegacia Fiscal – Av. Vinte e Oito de Abril, 630, Centro, Ipatinga/MG. INFORMAÇÕES: Este auto visa apenas comunicar e formalizar o início da ação fiscal, uma vez que não será necessário, ao menos inicialmente, a entrega de qualquer documentação por parte do contribuinte fiscalizado. SUJEITO PASSIVO: ALMEIDA E BUTTA LANCHES LTDA - ME

IE: 313.830788.00-84 CNPJ.: 66.475.575/0001-79
Endereço: THOMAZ ANTONIO GONZAGA, 225 - BOM RETIRO – IPATINGA/MG - CEP 35.160-242

Ipatinga, 01 de Dezembro de 2014.

Amuary Rangel Queiroz Junior - Masp: 668.935-0
Delegado Fiscal de Ipatinga

01 637249 - 1

SRF I - Juiz de Fora
Superintendência Regional da Fazenda Juiz de Fora Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora Intimação

Nos termos do art. 69, inciso I do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal n.º 10.000010821.56, com a finalidade de proceder Auditoria Fiscal, confrontando valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/ Débito, e os valores informados contido nas declarações de apuração PGDAS(DASN). Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/02/2013 a 31/08/2014.
LAFAIETE FASHION LTDA
Insc. Estadual n.º 001.772.299-0037, CNPJ n.º 13.638.741/0001-44
Rua Benjamin Constant, 555 Lj-25-Centro-Juiz de Fora
Sócio: Joanatas da Silva – CPF: 033.414.806-50
Rua Muriaé, 200- Democrata-Juiz de Fora
Sócia: Júlia Dias Costa Ferraz – CPF: 056.716.316-45
Rua Muriaé, 200- Democrata-Juiz de Fora

TORNA SEM EFEITO A INTIMAÇÃO OCORRIDA NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 25/11/2014.
Juiz de Fora, 01 de dezembro de 2014.
ROSARIA MARIA SILVEIRA
DELEGADA FISCAL DE TRANSITO

EDITAL 007.214/2014
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA ADMISTRAÇÃO FAZENDARIA 2º NÍVEL UBA
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Município de Uba.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
699339315.00-03 POINT MOTO PECAS LTDA - ME
002062349.00-48 DISTRIBUIDORA DE GAS SITIO SANTA LUZIA LTDA - ME
002074337.00-58 REGINALDO PEREIRA SABINO - ME
699308000.00-53 LUDMA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA
699838090.00-54 LEIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA - ME
699356213.00-55 J C B M SERRALHEIRA LTDA - ME
699137308.00-91 MOVEIS DEL REY IND COM E TRANSPORTES LTDA - ME
699216275.00-47 VIDROLAR SERVICOS LTDA
001105852.00-75 ARPA ARMARINHO, PAPELARIA E MAGAZINE LTDA - ME
00203315.00-47 M W TRANSPORTE TURISMO E LOCADORA LTDA – ME

Segunda-feira, 1 de Dezembro de 2014.
Chefe de Unidade: Wender Ricardo Bellosi
AF/UBA – SRF/JUIZ DE FORA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL I JUIZ DE FORA
Superintendência Regional da Fazenda I / Juiz de Fora RETIFICA O ato 029/2014, publicado em 29/11/2014, referente à SUBSTITUIÇÃO do Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, do município de São Vicente de Minas, João Batista dos Santos.
ONDE SE LE: Servidor Municipal
LEIA-SE: MASP 358.127-9
Juiz de Fora, 1º de dezembro de 2014.
LUIZ FERNANDO DA SILVA PAES
Superintendente Regional da Fazenda I / Juiz de Fora

01 637253 - 1

SRF I - Uberlândia
EDITAL 007.216/2014 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I UBERLÂNDIA AF/2º NÍVEL ARAGUARI CANCELAMENTO Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Araguari. Inscrição Estadual Nome Empresarial 001008762.00-65 DROGARIA DROGA AMIGA LTDA. - ME 035330684.00-11 AZHT TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME Segunda-feira, 1 de Dezembro de 2014. Chefe de Unidade: ARTUR DONIZETTI DE OLIVEIRA
01 637254 - 1
Loteria do Estado de Minas Gerais
Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira 2ª RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais/LEMIG, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 192 e 193 da Lei Delegada nº 180 de 20/01/2011, Lei Estadual nº 21.077, de 27/12/2013, em especial o inciso I, do art. 7º do Decreto nº 45.683/2011 e o Decreto Estadual nº 46.448, de 24/2/2014, resolve: Art. 1º - Retificar a Portaria nº 011/2011 de 23 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, datado de 1º de março de 2011, pág. 41, passando a vigorar com a seguinte redação: “João Vidal de Carvalho Neto, designado para responder, na ausência do titular, pelo Expediente da Loteria do Estado de Minas Gerais, conforme ato do Senhor Governador, Sr. Antônio Augusto Junho Anastasia, publicado em 1º/01/2011, considerando as atribuições deste, previstas no artigo 90 da Constituição do Estado de Minas Gerais, resolve: Aposentar a pedido, a servidora MARIA DE FATIMA MOREIRA MORAIS. MASP: 1.047.233-1, lotada nesta autarquia estadual, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Lotérica, Nível 4, Grau C, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003, a partir de 9 de março de 2011”. Belo Horizonte, 28 de novembro de 2014. Ronan Edgard dos Santos Moreira - Diretor-Geral.
01 637012 - 1
PORTARIA Nº 58/2014

Dispõe sobre o credenciamento de empresas especializadas na avaliação de imóveis entregues em hipoteca na Loteria do Estado de Minas Gerais. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 192 e 193 da Lei Delegada nº 180 de 20/01/2011, Decreto Estadual nº 45.683 de 09/08/2011, e o § 2º do art. 28 da Portaria/LEMG nº 70 de 10 de agosto de 2011, e CONSIDERANDO que a Portaria/LEMG nº 70/2011 dispõe que o Agente Lotérico deverá optar, alternativa ou cumulativamente, por uma ou mais das seguintes garantias, oução em moeda corrente do país, fiança bancária, seguro garantia ou hipoteca; CONSIDERANDO a necessidade dos imóveis entregues em hipoteca, junto a esta autarquia estadual, sejam avaliados por empresas especializadas e legalmente habilitadas, pelo seu Conselho de Classe, para fins de verificação de seu valor de mercado; CONSIDERANDO a normatização, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, dos procedimentos gerais na avaliação de bens, por meio da norma NBR 14653-1 e das avaliações de imóveis urbanos e rurais - NBR 14653-2 e NBR 14653-3, respectivamente. RESOLVE: Art. 1º - O imóvel entregue em hipoteca, pelo Agente Lotérico Licenciado, para fins de garantia será, a critério da LEMG, avaliado periodicamente, para verificação do seu valor de mercado. Parágrafo único: A avaliação de que trata o caput será realizada por empresa especializada e legalmente habilitada, pelo seu Conselho de

Classe, e credenciada pela Loteria do Estado de Minas Gerais. Art. 2º O credenciamento tem como finalidade qualificar a empresa para prestar serviços de avaliação dos imóveis entregues em hipoteca, pelos Agentes Lotéricos Licenciados onde constarão os dados técnicos e jurídicos da empresa, seu registro/habilitação perante os órgãos competentes. § 1º - O documento hábil para prestação do serviço, descrito no caput, é o laudo de avaliação, elaborado por profissional devidamente habilitado e pertencente ao quadro de funcionários da empresa credenciada. § 2º - Somente será aceito laudo de avaliação de empresa credenciada, e, cujos documentos de habilitação estejam atualizados, por ocasião da prestação do serviço. §3º - O laudo de avaliação a que se refere o § 1º deverá seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT: I.Procedimentos Gerais: NBR 14653-1; II.Avaliações de imóveis urbanos: NBR 14653-2; III.Avaliações de imóveis rurais: NBR 14653-3. Art. 3º - Para fins de credenciamento, a empresa deverá preencher a Ficha de Solicitação de Credenciamento, conforme ANEXO I, e encaminhá-la a LEMG, para análise e aprovação, instruída com os seguintes documentos: I. Cópia do ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados junto aos órgãos competentes; II. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MEF; III. Cópia do Registro Geral do Representante Legal da empresa; IV. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Representante Legal da empresa; V. Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia - CREA/MG ou Conselho Regional de Corretor de Imóveis CRECI/MG; VI. Certidão de Acervo Técnico (CAT), junto ao CREA/MG, atualizada e compatível com o objeto do serviço a ser executado, quando for o caso; VII. Atestado de capacidade técnica, expedido pelo CRECI/MG, contendo no mínimo 03 (três) avaliações com os dados documentos de credenciamento da empresa, quando for o caso; VIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, quando for o caso; IX. Prova de regularidade junto à Fazenda Nacional, Estadual e Municipal; X. Certidão Negativa de Débito; XI. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; XII. Comprovação de que a empresa possui, em seu quadro de pessoal, profissional(is) com experiência para a avaliação de imóveis, devendo apresentar: a) Cópia(s) dos Curriculum Vitae de cada profissional; b) Cópia(s) da(s) Carteira(s) de Identidade expedida(s) pelo Conselho de Classe, de cada profissional; XIII. Comprovação do registro e quitação ou documento equivalente, junto ao Conselho de Classe, do profissional que for designado para prestação o serviço. Art. 4º - Fica instituído o Termo de Credenciamento do Perito Avaliador - conforme ANEXO II – que será lavrado em nome do perito avaliador da empresa credenciada, quando da prestação do serviço e precederá a avaliação. § 1º - O Termo de Credenciamento do Perito Avaliador de que trata o caput será apenas ao laudo de avaliação, em sua forma original. § 2º - Quando do recebimento do presente Termo de Credenciamento do Perito Avaliador, o profissional deverá entregar, na LEMG, o documento de que trata o inciso XIII, do art. 3º, que será arquivado com os demais documentos de credenciamento da empresa. §3º - Não será aceito, pela LEMG, Laudo de Avaliação: a) Que não atende as normas NBR 14653-1, NBR 14653-2 e NBR 14653-3, da ABNT; b) Que não esteja instruído com o Termo de Credenciamento; c) Onde profissional/empresa não comprovou estar regularizado e quites, junto ao respectivo Conselho de Classe. Art. 5º - Em ocorrendo qualquer alteração nas informações apresentadas, a empresa deverá comunicar e encaminhar a LEMG, a documentação pertinente, para a devida atualização. Art. 6º - A comprovação da Regularidade Técnica, junto aos Conselhos de Classe, bem como de regularidade fiscal deverão ser encaminhadas, anualmente, à LEMG. Art. 7º - O credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser cancelado a qualquer momento, pela LEMG, não gerando nenhuma obrigação para esta autarquia estadual. Art. 8º - A relação com o nome das empresas credenciadas nos termos desta Portaria será publicada no Diário Oficial do Estado. Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2014.
Ronan Edgard dos Santos Moreira/Diretor-Geral.

01 637295 - 1

Minas Gerais Participações S/A

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014.
O Diretor-Presidente da MGI - Minas Gerais Participações S.A, no uso de suas atribuições, torna público que o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.funceb.org na data prevista de 02/12/2014, a partir das 12h. O candidato poderá interpor recursos contra o gabarito preliminar no período de 03/12 a 04/12/2014, nos termos do item 10 do Edital do Certame.

01 637396 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Marco Antônio Rebelo Romanelli

Expediente

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 339039.20.2414. 02.14 - (Processo de compra: 1451001.39/2014). Partes: SEDS e a SEMPRE IMÓVEIS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato e aplicação do reajuste contratual. Vigência: 12 meses, 22.11.2014 a 21.11.2015. Valor: R\$19.186,20. Dotação Orçamentária: 1451.14.422.152.4089.0001.33.90.100.2.0.10.1. Assinam: Cloves Eduardo Benvides, pela SEDS e Izabela Vasconcelos Coelho, pela Empresa.

01 637413 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: José Geraldo de Oliveira Prado

Expediente

Secretaria de Estado de Saúde
SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
O Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde/MG, no uso de suas atribuições previstas no art. 219 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, bem como no inciso VII do art. 1º da Resolução SES nº 2712/2011, considerando a conclusão da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar, Portaria SES nº 029/2013 publicada no Diário Oficial de MG, em 04/07/2013, instaurada para apurar possível recebimento indevido de diárias e locomoção a município, em desfavor da servidora Elzamar da Silva, MASP: 914.701-8, resolve ARQUIVAR o presente feito, por não restar violado os incisos V e VI do art. 216 e IV do art. 217 da Lei 869/52.
Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2014.
Wagner Eduardo Ferreira
Secretário de Estado Adjunto de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde
SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA
O Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde/MG, no uso de suas atribuições previstas no art. 219 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, bem como no inciso VII do do art. 1º da Resolução SES nº 2712/2011, acrescido pela Resolução SES n.º 2951/2011, considerando a conclusão da Comissão na Sindicância Administrativa Investigatória, Portaria SES nº 094/2012 publicada no Diário Oficial de MG em 30/11/2012, para apurar possíveis desvios de medicamentos na SRS de Sete Lagoas/MG, resolve ARQUIVAR o feito, tendo em vista que não restou configurado possível desvio do medicamento Olanzapina 10mg dos lotes apreendidos à SRS/Sete Lagoas.
Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2014.
Wagner Eduardo Ferreira
Secretário de Estado Adjunto de Saúde

01 636995 - 1